



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 3.516/2021

### Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 77.100,00 (Setenta e Sete Mil e Cem Reais), valores referentes a saldos de remanescentes e rendimentos de aplicações financeiras de Emendas Parlamentares.

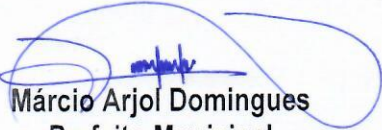
**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior servirá para criar dotação no orçamento vigente com a finalidade de atender a Proposta nº 46611117000/1140-01 no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), Proposta nº 13824.471000/1190-02 no valor de R\$ 40.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais) e a Proposta nº 13824.471000/1170-02 no valor de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais); para aquisição de Equipamento e Material Permanente, para a Unidade Básica de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

**Artigo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à inclusão das Propostas acima mencionadas, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.450/2020 de 30 de junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 4º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 18 de maio de 2021

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra